



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem objeto do presente procedimento a futura e eventual aquisição de combustível, sendo óleo diesel comum e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Educação, ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO.

A contratação será realizada conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de combustível é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

O Fundo Municipal de Educação necessita do abastecimento regular para garantir o transporte escolar e apoio às atividades pedagógicas. O Fundo Municipal de Saúde depende do combustível para o funcionamento de ambulâncias, transporte de pacientes, deslocamento de equipes de saúde e demais atendimentos essenciais. Já a Prefeitura Municipal utiliza os veículos e máquinas em atividades administrativas, manutenção de vias públicas, apoio logístico e demais serviços de interesse coletivo.

A ausência de abastecimento comprometeria diretamente a execução das políticas públicas, podendo ocasionar paralisação de serviços essenciais, prejuízos à população e descumprimento das atribuições institucionais do Município.

Trata-se, portanto, de despesa de natureza continuada e essencial à manutenção das atividades administrativas e operacionais.

3. DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADES/PREÇOS ESTIMADOS

Os valores estimados foram utilizados exclusivamente para fins de planejamento da contratação, estando em consonância com os parâmetros oficiais estabelecidos pelo órgão concedente dos recursos. Ressalta-se que tais valores foram confrontados com pesquisas realizadas em bancos de preços, verificando-se sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme exigido pela legislação vigente.

A PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Discriminação/Especificação	Unidade	Quantidade	valor unitário R\$	valor total R\$
01	ÓLEO DIESEL COMUM , ESPECIFICAÇÃO: Óleo Diesel metropolitano produzido no paisimportado ou formulado pelo agente	Litros	50.000	5,99	299.500,00





	econômico autorizado por cada caso conforme característica constada no regulamento técnico ANP nº. 08/2011, Resolução ANP nº 65/2011, para comercialização nos municípios estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente MMA e listado no anexo daquela portaria				
02	ÓLEO DIESEL S10 , ESPECIFICAÇÃO: Óleo Diesel metropolitano produzido no país importado ou formulado pelo agente econômico autorizado por cada caso conforme característica constada no regulamento técnico ANP nº. 08/2011, Resolução ANP nº 65/2011, para comercialização nos municípios estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente MMA e listado no anexo daquela portaria	Litros	40.000	6,07	242.800,00
TOTAL					

AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Discriminação/Especificação	Unidade	Quantidade	valor unitário R\$	valor total R\$
01	ÓLEO DIESEL COMUM , ESPECIFICAÇÃO: Óleo Diesel metropolitano produzido no país importado ou formulado pelo agente econômico autorizado por cada caso conforme característica constada no regulamento técnico ANP nº. 08/2011, Resolução ANP nº 65/2011, para comercialização nos municípios estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente MMA e listado no anexo daquela portaria	Litros	50.000	5,99	299.500,00
02	ÓLEO DIESEL S10 , ESPECIFICAÇÃO: Óleo Diesel metropolitano produzido no país importado ou formulado pelo agente econômico autorizado por cada caso conforme característica constada no regulamento técnico ANP nº. 08/2011, Resolução ANP nº 65/2011, para comercialização nos municípios estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente MMA e listado no anexo daquela portaria	Litros	50.000	6,07	303.500,00
TOTAL					





AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Discriminação/Especificação	Unidade	Quantidade	valor unitário R\$	valor total R\$
01	ÓLEO DIESEL COMUM , ESPECIFICAÇÃO: Óleo Diesel metropolitano produzido no país importado ou formulado pelo agente econômico autorizado por cada caso conforme característica constada no regulamento técnico ANP nº. 08/2011, Resolução ANP nº 65/2011, para comercialização nos municípios estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente MMA e listado no anexo daquela portaria	Litros	16.000	5,99	95.840,00
02	ÓLEO DIESEL S10 , ESPECIFICAÇÃO: Óleo Diesel metropolitano produzido no país importado ou formulado pelo agente econômico autorizado por cada caso conforme característica constada no regulamento técnico ANP nº. 08/2011, Resolução ANP nº 65/2011, para comercialização nos municípios estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente MMA e listado no anexo daquela portaria	Litros	16.000	6,07	97.120,00
TOTAL					
TOTAL GERAL					1.338.260,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.338.260,00 (Um milhão trezentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta reais).

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

O fornecimento dos combustíveis deverá ocorrer de forma conforme demanda, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO e Fundos Municipais, respeitados os prazos e condições estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 5.1. A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS ORÇAMENTOS/PROPOSTA

6.1 O critério de julgamento das propostas/orçamentos será o de **MENOR PREÇO..**





7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, deverá (ão) apresentar como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, Comunicar a Prefeitura municipal de São Bento do Tocantins, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários. Manter informada a Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento. Entregar os itens de primeira linha no prazo estabelecido em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos. A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

O prazo para assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada.

A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do objeto licitado foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

8.2 - Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executado;

8.3 - Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo;

8.4 - Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as Correções;

8.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades

observadas no cumprimento do contrato;

8.6 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

09. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento aprovado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO, na dotação orçamentária:

10. DO PAGAMENTO

PREFEITURA

Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Transportes

Projeto/Atividade: 15.122.1007.2043

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000

11. FISCALIZAÇÃO





11.1 A fiscalização da aquisição será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO cada qual pela Secretaria responsável, conforme Art. 104, III, da Lei Federal 14.133/21, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

São Bento do Tocantins/TO, 23 de janeiro 2026.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA

Pregoeira Oficial

